



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO N.º 026/2016****DATA: 09.03.2016****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1628/2016 de 09.03.2016;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0400</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração – D.F</b>		
<b>04.123.0007.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
<b>0600</b>	<b>Departamento de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.011</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
<b>12.361.0013.2.014</b>	<b>Manter o Transporte Escolar</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	3.000,00
<b>12.365.0013.2.016</b>	<b>Manter Educação Infantil e Ensino Especial</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
<b>0602</b>	<b>Divisão Recreativa e Desportiva</b>		
<b>27.812.0019.2.018</b>	<b>Manut da Unidade de Prom Recre e Desport</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	3.000,00
<b>0603</b>	<b>Fundo Manut Desenvol Ens Fund – FUNDEB</b>		
<b>12.361.0013.2.020</b>	<b>Fundo Manut Desenvol Ens Fund – FUNDEB</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	101	8.000,00
<b>12.365.0016.2.021</b>	<b>Manter a Educação Infantil e Ensino Especial</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	101	8.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.025</b>	<b>Manutenção do Bloco de Atenção Básica</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	495	5.000,00
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0801</b>	<b>Divisão Municipal e Assistência Social</b>		
<b>08.244.0026.2.031</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
3.3.90.96	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	000	5.000,00



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

<b>08.244.0026.2.032</b>	<b>Manutenção da Divisão de Assistência Social</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
<b>08.244.0026.2.039</b>	<b>Programa de Atenção Integral a Família</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	934	2.000,00
<b>10</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>		
<b>10.01</b>	<b>Divisão de Promoção Cultural</b>		
<b>13.392.0018.2.051</b>	<b>Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0400</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração – D.F</b>		
<b>04.123.0007.2.007</b>	<b>Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno</b>		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente (80)	000	2.000,00
<b>0600</b>	<b>Departamento de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.011</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente (119)	000	2.000,00
<b>12.361.0013.2.014</b>	<b>Manter o Transporte Escolar</b>		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (155)	000	3.000,00
<b>12.365.0013.2.016</b>	<b>Manter Educação Infantil e Ensino Especial</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (173)	000	2.000,00
<b>0602</b>	<b>Divisão Recreativa e Desportiva</b>		
<b>27.812.0019.2.018</b>	<b>Manut da Unidade de Prom Recre e Desport</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (191)	000	3.000,00
<b>0603</b>	<b>Fundo Manut Desenvol Ens Fund – FUNDEB</b>		
<b>12.361.0013.2.020</b>	<b>Fundo Manut Desenvol Ens Fund – FUNDEB</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (209)	101	8.000,00
<b>12.365.0016.2.021</b>	<b>Manter a Educação Infantil e Ensino Especial</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (211)	101	8.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.025</b>	<b>Manutenção do Bloco de Atenção Básica</b>		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente (462)	495	5.000,00
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0801</b>	<b>Divisão Municipal e Assistência Social</b>		
<b>08.244.0026.2.031</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (217)	000	5.000,00



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

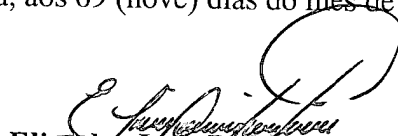
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

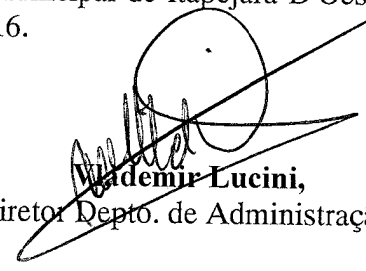
08.244.0026.2.032	<b>Manutenção da Divisão de Assistência Social</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (225)	000	1.000,00
08.244.0026.2.039	<b>Programa de Atenção Integral a Família</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (272)	934	2.000,00
10	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>		
10.01	<b>Divisão de Promoção Cultural</b>		
13.392.0018.2.051	<b>Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (352)	000	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

**Art. 4º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2016.

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Ademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.